



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 1.317, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Resolução nº 94, de 18 de dezembro de 2023 e nº 60, de 26 de agosto de 2024, do Consuni da Ufersa; o Memorando Eletrônico nº 143/2023 - Proad, de 26 de dezembro de 2023; o e-mail encaminhado pela Direção do Campus de Pau dos Ferros, ao Gabinete da Reitoria, em 30 de janeiro de 2024; o e-mail encaminhado pela Direção do Campus de Angicos, ao Gabinete da Reitoria, em 1º de fevereiro de 2024; o e-mail encaminhado pela Direção do Campus de Caraúbas, ao Gabinete da Reitoria, em 27 de fevereiro de 2024; Ofício: 002/2024, de 31 de janeiro de 2024, do Sintest, resolve:

Art. 1º Designar os membros a seguir especificados para comporem comissão com a finalidade de elaborar minuta de resolução sobre alienação de bens, nos termos da Resolução nº 94, de 18 de dezembro de 2023:

I - Lissandro Arielle Vale Batista (titular) e Moises Mark Porcinio da Silva (suplente) - representantes da Pró-Reitoria de Administração - Proad;

II - Maria Luisa Ferreira Gonzaga (titular) e Maria Kaliane de Oliveira Moraes (suplente) - representantes do Sindicato Estadual dos Trabalhadores em Educação do Ensino Superior - Sintest - RN;

III - Francisco de Assis Pereira (titular) e Francisco Edcarlos Alves Leite (suplente) - representantes do Campus de Angicos;

IV - Helio Silva Duarte Filho (titular) e Alvaro Gustavo Costa Faustino (suplente) - representantes do Campus de Caraúbas;

V - Joao Pedro Santos Tavares (titular) e Emerson Rocha Gomes de Amorim (suplente) - representantes do Campus de Pau dos Ferros; e

VI - Johnnatan Fernandes da Silva Mota (titular) e Marcondes Ferreira Costa Filho (suplente) - representantes do Diretório Central Estudantil - DCE Romana Barros.

Parágrafo único. Os membros acima designados terão o prazo de 30 (trinta) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar o relatório final ao Gabinete da Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA**